



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1205000

Cuidam os presentes da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), com vistas à prestação de serviços postais e telemáticos, inclusive aqueles em regime de monopólio: carta simples, carta registrada, telegrama e mala direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 6.538/1978.

Diga-se, inicialmente, que o setor requisitante, a Seção de Protocolo Administrativo - SEPRAD, justificou a necessidade da contratação, na SEC (1137196), informando que:

A contratação dos serviços postais é imprescindível às comunicações administrativas entre o Tribunal Regional Federal da 2^a Região, a sociedade civil e outros órgãos da Administração Pública, enquadrando-se na categoria de serviço de natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do órgão.

Considerando que a contratação em vigor, através do processo SEI 0001602-16.2025.4.02.8000, se encerrará em 23 de março de 2026, não havendo possibilidade de renovação, faz-se necessária a presente contratação para evitar a solução de continuidade dos serviços.

Tendo em vista o objeto e seu enquadramento legal, conforme informação da SCON (1140665), registra-se que o valor estimado da contratação encontra-se na ordem de R\$ 93.202,01 (noventa e três mil, duzentos e dois reais e um centavo) ao ano, conforme Memória de Cálculo (1135384).

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no Despacho 1141027, ratificada pela SPO, no Despacho 1141089, informando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pretendida e que, por se tratar de serviço de natureza continuada, o objeto foi previsto na proposta orçamentária de 2026, com valor que comporta a presente solicitação. Solicita-se, ainda, o registro, na nota de empenho, no campo “Informação Complementar”, do termo “Continuadas”.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos manifestou-se, por meio do Parecer Jurídico 1202576, opinando pela viabilidade da contratação, por meio de inexigibilidade de licitação e sugerindo autorização para a contratação.

Registre-se a juntada do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços (1101529), bem como os Estudos Técnicos Preliminares - ETP (1125648), a Carta de Reajuste de Preços 2025 (1101720) e a Política de Sustentabilidade Empresarial dos Correios (1101840). Destaca-se a necessidade de complementação do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços, nos termos do Parecer Jurídico 1202576.

A documentação necessária à formalização do ajuste encontra-se devidamente atualizada, conforme Certidão Negativa da CGU (1140608), Declaração do SICAF (1089484) e Relatório de Ocorrências (1140587), cujas anotações não constituem óbice ao prosseguimento da presente contratação.

Diante do exposto, e em conformidade com o Parecer Jurídico (1202576), considerando que se trata da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), com vistas à prestação de serviços postais e telemáticos, inclusive aqueles em regime de monopólio: carta simples, carta registrada, telegrama e mala direta, AUTORIZO a contratação pretendida, com fundamento na inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 6.538/1978.

Encaminhe-se à SEPRAD para implementação dos ajustes sugeridos pela AJUT. Em seguida, à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa e, após, à SAT para as providências cabíveis para a formalização da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 01/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1205000** e o código CRC **A6FFE806**.

0013357-37.2025.4.02.8000

SEI 1205000v6